

DECRETO EXECUTIVO Nº 73 de 22 de Março de 2021

Determina abertura de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa do ramo para serviços especializados de vistoria de veículos do transporte escolar em virtude do início do ano letivo nas escolas do Município de Tenente Portela/RS.

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

DECRETO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **DISPENSA E LICITAÇÃO**, destinado a contratação de empresa do ramo para serviços especializados de vistoria de veículos do transporte escolar, em conformidade com exigências do DAER-RS. Atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Tenente Portela – RS.

Art. 2º Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 22 de Março de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 22 de Março de 2021.

Paulo Josselino Farias

Sec. Mun. de Administração e Planejamento